



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 035/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, EM PARCELAS SUPLEMENTARES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.169**, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC).

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO DE JANEIRO - RJ, 08 de abr de 2026.

**GABRIEL COSTA WENDERROSCHY**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Serrana

**ELISABET PAUER**

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Serrana

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

Presidente do COSEMS/RJ

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

**ANEXO**

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	MUNICIPAL	13.817.576/0001-98	63000724534202600	219A	2.000.000,00
RJ	SAO JOSE DO VALE DO	MUNICIPAL	12.440.744/0001-06	63000724580202600	8585	1.000.000,00
RJ	BOM JARDIM	MUNICIPAL	11.867.889/0001-25	63000724604202600	219A	1.000.000,00
RJ	CANTAGALO	MUNICIPAL	03.576.656/0001-45	63000724784202600	219A	500.000,00
RJ	PETROPOLIS	MUNICIPAL	11.129.492/0001-36	63000725641202600	219A	5.000.000,00
RJ	PETROPOLIS	MUNICIPAL	11.129.492/0001-36	63000725657202600	8585	5.000.000,00
RJ	TERESOPOLIS	MUNICIPAL	11.274.201/0001-01	63000726016202600	8585	12.000.000,00
RJ	CARMO	MUNICIPAL	11.762.815/0001-24	63000731403202600	8585	220.000,00
RJ	BOM JARDIM	MUNICIPAL	11.867.889/0001-25	63000733056202600	8585	200.000,00
RJ	BOM JARDIM	MUNICIPAL	11.867.889/0001-25	63000733081202600	219A	500.000,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	MUNICIPAL	13.817.576/0001-98	63000747514202600	8585	1.500.000,00

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO, ELISABET PAUER, GABRIEL COSTA WENDERROSCHY

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 08/04/2026 16:27:00  
 . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 09/04/2026 11:19:00  
 . ELISABET PAUER:94905304091 em 08/04/2026 15:48:00  
 . GABRIEL COSTA WENDERROSCHY:12960995716 em 08/04/2026 14:30:00



Emitido por: EP/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1662320&crc=b160bea0>